



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

100

EXERCÍCIO

19____

LEI Nº 479/93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

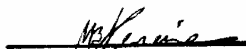
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, dentro do orçamento corrente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões) à dotação 1060325 - Limpeza Pública - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior fica anulada no mesmo valor do crédito a dotação 0307021 - Administração Geral - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a que esta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 12 de Maio de 1993.


Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

12 MAI 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis